

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.º:

«Artigo 134.°-D

Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028

Durante o ano 2024, o Governo toma diligências no sentido de assegurar a criação de um grupo de trabalho composto por personalidades de mérito reconhecido, para a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028, que até ao 31 de Dezembro de 2024 deverá ter sido aprovada com prévio processo de consulta pública e com garantia de intervenção da parte da Assembleia da República.»

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

O fenómeno da corrupção, para além de por si só significar a violação dos corolários de integridade e probidade próprios de um Estado de Direito Democrático, tem um custo orçamental de cerca de 34 mil euros a cada minuto, o que, num só ano, totaliza um valor equivalente a 8,5% do PIB nacional em 2019,

1

745C

PAN PESSOAS-ANNAIS ANTUREZA
Representação Parlamentar

que poderia ser canalizado para o investimento no âmbito de outras prioridades

e políticas públicas. Acresce que o agravamento deste fenómeno traz a diminuição

da confiança dos cidadãos no sistema democrático e nas suas instituições

(especialmente visível no caso da operação influencer), bem como danos

reputacionais ao nosso país, que devem ser combatidos por via de medidas

robustas de prevenção e combate a este fenómeno.

Ciente disto, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 consagrou um

conjunto de importantes medidas para o combate ao flagelo da corrupção, mas a

sua vigência termina no final 2024. Isto significa que, se nada for feito neste

Orçamento do Estado, há o risco de as mudanças de Governo ditadas pelas eleições

poderem levar à cessação de vigência da Estratégia Nacional Anticorrupção, sem

que haja nova estratégia que substitua.

Por isso mesmo e para evitar que tal suceda, o PAN, seguindo a metodologia que

presidiu à aprovação da estratégia actualmente em vigor, propõe que, durante o

ano 2024, o Governo proceda à criação de um grupo de trabalho composto por

personalidades de mérito reconhecido, para a elaboração de uma proposta de

Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028, que até ao 31 de Dezembro de

2024 deverá ter sido aprovada com prévio processo de consulta pública que

permita a participação do processo por parte da sociedade civil e com garantia de

intervenção da parte da Assembleia da República.

2